



À

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

Av. Augusto Severo, nº 84, Edifício Barão de Mauá - Bairro Glória

Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20021-040

APROESP - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 51.622.322/0001-03, com Sede a Av. Dr. Mário Galvão, 574 - Jd. Bela Vista, São José dos Campos e Subsede à Rua Duque de Caxias, 331, 3º andar, sala 311, Ed. Central Offices, Centro, Taubaté, SP, CEP. 13-020-050, por intermédio de seu presidente, **Prof. Elias Rahal Neto**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requisitar **intervenção, em caráter de urgência**, pelos motivos a serem expostos:

Esta associação possui 2 (dois) contratos de plano de assistência à saúde coletivo por adesão aos seus associados, de nº 5018 e 2507, firmados com a **Unimed de Taubaté - Cooperativa de Trabalho Médico**, CNPJ nº 45.171.401/0001-97, registrada junto a esta Agência sob nº **36.328-6**.

Ocorre que a referida Operadora ora contratada estava impondo um percentual de reajuste abusivo no importe de 38,35%, para o Contrato 2507 e mais 6,55% para o contrato 5018, totalizando um reajuste da ordem de **44,95%**, com base em cálculo de sinistralidade cuja origem é duvidosa, já que se negam a apresentar os dados completos dos gastos de

Rua Duque de Caxias, 331, 2º Andar, sala 203 - Edifício Central Offices - Centro - Taubaté, SP - CEP: 12020-050

Telefone: (12) 3432.6292 - e-mail: paolicchi.calil@gmail.com



cada beneficiário com o plano, a fim de comprovar que, de fato, o reajuste seria devido.

Desse modo, cabe concluir que inexistente motivação para a imposição de tal reajuste, já que a Operadora não comprova, cabalmente, por documentos fidedignos, a efetiva utilização do plano de saúde pelos usuários em patamar tão elevado a ponto de justificar tal reajuste.

Não obstante, a APROESP tentou por diversas vezes obter a negociação dos reajustes a fim de manter o equilíbrio contratual e, ao mesmo tempo, oferecer reajuste adequado aos associados, conforme cópia de e-mails anexados.

Ocorre, entretanto, que a UNIMED TAUBATÉ, agindo com absoluta má-fé, após apresentarmos 02 contrapropostas (de 10% e de 18% e 6%), conforme e-mails anexados, aplicou **o índice de 38,35% para os 02 contratos (2507 e 5018)** e optou pelo encerramento dos contratos com a APROESP, conforme telegrama em anexo, e vem oferecendo outros planos diretamente aos associados da instituição.

Para comprovação de que o reajuste fora aplicado, segue cópia da NF emitida pela UNIMED Taubaté, comprovando o reajuste abusivo.

Ou seja, a UNIMED vem se utilizando dos dados da lista de associados fornecida por esta instituição, a fim de comercializar diretamente com eles os seus planos de saúde, dados estes que foram fornecidos pela APROESP com a única finalidade de fomentar o contrato coletivo por adesão firmado entre as partes, sendo certo que tais dados não poderiam ser utilizados em benefício próprio da Operadora.

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se desta Agência Nacional de Saúde Suplementar, a **intervenção** perante Unimed de Taubaté - Rua Duque de Caxias, 331, 2º Andar, sala 203 - Edifício Central Offices - Centro - Taubaté, SP - CEP: 12020-050
Telefone: (12) 3432.6292 - e-mail: paolicchi.calil@gmail.com



Cooperativa de Trabalho Médico, a fim de solicitar a **FISCALIZAÇÃO** da Operadora em relação às denúncias acima descritas, aplicando-lhe as multas cabíveis diante das infrações.

São José dos Campos, 27 de junho de 2019.

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS DO
MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – APROESP, rep.
ELIAS RAHAL NETO**